



Diário Oficial

Estado de São Paulo
Tarcísio de Freitas - Governador

PODER
Executivo
SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650- 905 tel: 2193-8000
Volume 133 • Número 92 • São Paulo, sexta-feira, 12 de maio de 2023.

RESOLUÇÃO STM - 25, de 11-05-2023.

Altera a composição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA da Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

O Secretário dos Transportes Metropolitanos,

Resolve:

Artigo 1º - Fica atualizada a composição da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, designando como membros os seguintes servidores:

- 1) Eduardo Sousa dos Santos, RG 54.104.719-X - Centro de Comunicações Administrativas - CCA;
- 2) Érica Filomena Fabretti, RG 14.568.771-5 - Centro de Comunicações Administrativas - CCA;
- 3) Marcia Neumann Cypriano, RG 17.093.544-9 - Centro de Comunicações Administrativas - CCA;
- 4) Affonso Della Monica Neto, RG 35.254.466-1 – Centro de Informática - CI;
- 5) Diane Carmen Pontes, RG 1OR 2.666.552 – Coordenadoria de Transporte Coletivo - CTC;
- 6) Guilherme Rennó de Azevedo Freitas, RG 43.475.539-4 -Estrada de Ferro Campos do Jordão - EFCJ;
- 7) Jayni Pereira da Silva, RG 59.640.600-9 – Assessoria Técnica de Gabinete - ATG;
- 8) Jéssica dos Santos Lima, RG 42.184.164-3 – Coordenadoria de Relações Institucionais - CRI;
- 9) Larissa de Lima Souza Pinto, RG 49.349.887-4 – Departamento de Administração - DA;
- 10) Reginaldo Roberto Dias, RG 11.100.139-0 - Grupo Setorial de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas - GSPOFP;
- 11) Rita Angela Santos do Amaral, RG 30.226.473-5 – Centro de Recursos Humanos - CRH; e,
- 12) Simone Silva Queiroz, RG 29.599.554-3 - Ouvidoria e Serviços de Informações ao Cidadão - SIC.

§ 1º - Fica designado o servidor Eduardo Sousa dos Santos como Coordenador da Comissão e as servidoras Érica Filomena Fabretti e Marcia Neumann Cypriano, como suplentes.

§ 2º - Para o cumprimento de suas atribuições, a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, requisitará às áreas da Pasta, quando houver assuntos que lhes forem afetados, servidores que possam contribuir com o tema abordado.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA deverá consultar a Consultoria Jurídica quanto à definição de prazos de guarda e destinação dos documentos das atividades-fim, para sua posterior aprovação.

Artigo 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução STM-28, de 21 de junho de 2022.